

# Condições de Frequência

## Ano Letivo 2024/2025



## CONDIÇÕES DE FREQUÊNCIA

Ano Letivo 2024/2025

Curso de Educação e Formação (CEF) e Ensino Profissional (EP) – PESSOAS 2030

A Escola Profissional e Artística da Marinha Grande (EPAMG) inclui serviços de carácter obrigatórios e facultativos.

A frequência na EPAMG obriga ao integral respeito/cumprimento das normas regimentadas no seu Regulamento Interno.

### Constituem serviços obrigatórios:

1. A frequência das atividades letivas;
2. A frequência de outras atividades e/ou apoios educativos de acordo com os referenciais inscritos no Projeto Educativo, concretizadas no Plano Anual de Atividades e regulamentados no Regulamento Interno da Escola.

### Constituem serviços facultativos:

1. A frequência de outras atividades, nomeadamente preparação para exames e recuperação de módulos e projetos, de acordo com os referenciais inscritos no Projeto Educativo, estão concretizadas no Plano Anual de Atividades e regulamentados no Regulamento Interno da Escola.
2. Serviços Administrativos.
3. Transportes.
4. Refeitório escolar.
5. Papelaria/Reprografia escolar.
6. Bar escolar.
7. Serviços de Psicologia e Educação Especial.
8. Centro de Apoio à Aprendizagem.
9. Outros apoios concedidos aos alunos.

### Normas e condições a observar nas atividades de frequência obrigatória

1. O calendário das atividades coincide com o calendário do ano letivo, a publicar anualmente em Diário da República (DR), ajustado às necessidades de cumprimento do plano de curricular definido para cada curso. Os planos curriculares são os definidos pela Tutela para cada ano de escolaridade.
2. As matrizes curriculares cumprem o determinado na legislação em vigor. No âmbito da sua autonomia na gestão do currículo, a EPAMG implementa os ajustamentos que considere adequados à prossecução dos objetivos inscritos no seu projeto educativo.
3. A frequência é gratuita.
4. As anulações de matrícula devem ser solicitadas pelo Encarregado de Educação, ou pelo aluno quando maior de idade, sendo apenas possíveis para os discentes não abrangidos pela escolaridade obrigatória. A efetivação da

anulação de matrícula/pedido de transferência será precedida por uma breve reunião entre o Encarregado de Educação e a Direção da Escola, com o objetivo de aferir os motivos que conduziram ao pedido de anulação/transferência.

### Normas e condições a observar nas atividades/serviços de frequência/caráter facultativo

#### 1. Atividades de animação e complemento curricular

- a. A frequência das atividades de animação e complemento curricular cumpre o calendário escolar.
- b. As atividades de animação e complemento curricular, ou outras de carácter extraordinário, são organizadas para consolidação das aprendizagens e vivência de novas experiências, contribuem para o desenvolvimento pessoal e social do aluno, tendo, assim, objetivos educativos e pedagógicos.
- c. Os alunos participam em atividades de animação e complemento curricular, inscritas no Plano Anual de Atividades, ou outras atividades de carácter extraordinário, de acordo com os referenciais inscritos no Projeto Educativo, sendo seus beneficiários de forma ativa e/ou passiva.
- d. Ficam sujeitas a uma taxa de inscrição e um pagamento mensal as atividades enumeradas na tabela de preços anexa. Excepcionalmente, os preços ao longo do ano letivo poderão ser alterados, caso se verifiquem variações significativas nos preços de custo, e/ou impostos.
- e. A EPAMG pode, ainda, desenvolver atividades facultativas em períodos não letivos, nos termos e condições a divulgar em regulamento próprio.

#### 2. Serviços Administrativos

- a. Os alunos/encarregados de educação podem requerer nos serviços administrativos documentos relativos à vida escolar;
- b. Os atos administrativos dos alunos estão sujeitos a um preço, que consta de tabela própria afixada nos serviços.
- c. Excepcionalmente, os preços ao longo do ano letivo poderão ser alterados, caso se verifiquem variações significativas nos preços de custo e/ou impostos, consultadas as entidades competentes.

#### 3. Transportes:

- a. Os formandos beneficiam de apoio aos custos suportados com transportes, de acordo com o estipulado na Portaria n.º 7-A/2024, de 5 de janeiro
- b. Todos os alunos deverão solicitar obrigatoriamente o passe escolar ou o Programa 4\_18.
- c. As regras de utilização dos transportes serão em conformidade com a legislação e normas em vigor.

#### 4. Refeitório escolar:

- a. Os alunos beneficiam obrigatoriamente de refeição gratuita, de acordo com o estipulado no Despacho Normativo 4-A/2008, de 24 de janeiro, na redação dada pelo Despacho Normativo n.º 12/2012, de 21 de maio, servida no refeitório escolar, mediante requisição a efetuar de acordo com as regras estabelecidas pela escola;

b. A refeição será constituída por:

1. Sopa;
2. Prato de peixe ou carne, *alternadamente*, dieta ou vegetariano;
3. Pão;
4. Sobremesa.

**5. Papelaria Escolar:**

- a. As fichas/testes de apoio utilizadas em contexto de sala de aula, quando requisitadas pelos professores, são gratuitas.
- b. O Preçário dos bens e serviços vendidos/prestados encontra-se afixado na papelaria;
- c. Excecionalmente, os preços ao longo do ano letivo poderão ser alterados, caso se verifiquem variações significativas nos preços de custo e/ou impostos, consultadas as entidades competentes.

**6. Bar escolar:**

- a. O Preçário dos bens e serviços vendidos/prestados encontra-se afixado no bar;
- b. Excecionalmente, os preços ao longo do ano letivo poderão ser alterados, caso se verifiquem alterações significativas nos preços de custo, consultadas as entidades competentes.

**7. Serviços de Psicologia e Educação Especial**

- a. Este serviço é da responsabilidade do Gabinete de Psicologia e Educação Especial.
- b. Destina-se à observação, avaliação e, se necessário, à intervenção junto dos alunos.
- c. Dinamiza o programa de Orientação vocacional dos alunos.

**8. Centro de Apoio à Aprendizagem**

- a. O centro de apoio à aprendizagem é uma estrutura de apoio agregadora dos recursos humanos e materiais, dos saberes e competências da escola.
- b. O centro de apoio à aprendizagem, em colaboração com os demais serviços e estruturas da escola, tem como objetivos gerais:
  - i) Apoiar a inclusão das crianças e jovens no grupo/turma e nas rotinas e atividades da escola, designadamente através da diversificação de estratégias de acesso ao currículo;
  - ii) Promover e apoiar o acesso à formação, ao ensino superior e à integração na vida pós-escolar;
  - iii) Promover e apoiar o acesso ao lazer, à participação social e à vida autónoma.
- c. A ação educativa promovida pelo centro de apoio à aprendizagem é subsidiária da ação desenvolvida na turma do aluno, convocando a intervenção de todos os agentes educativos, nomeadamente o docente de educação especial.
- d. O centro de apoio à aprendizagem, enquanto recurso organizacional, insere-se no contínuo de respostas educativas disponibilizadas pela escola.
- e. Para os alunos a frequentar a escolaridade obrigatória, cujas medidas adicionais de suporte à aprendizagem sejam as previstas nas alíneas b), d) e e) do n.º 4 do artigo 10.º, é garantida, no centro

de apoio à aprendizagem, uma resposta que complemente o trabalho desenvolvido em sala de aula ou noutros contextos educativos, com vista à sua inclusão.

#### 9. Outros apoios concedidos aos alunos

- a. Bolsa para material de estudo, atribuída uma vez por ano, fixada em função do grau de carência económica do formando, aferido pelo escalão de rendimento fixado para efeitos de atribuição de abono de família. O valor anual da bolsa para material é o correspondente ao valor definido pela legislação em vigor, nomeadamente avisos de abertura de candidaturas ou outros aplicáveis a cada regime de ensino
- b. Bolsa de profissionalização durante o período em que frequentam a formação em contexto de trabalho, conforme legislação em vigor nomeadamente avisos de abertura de candidaturas ou outros aplicáveis a cada regime de ensino.
- c. Subsídio de alojamento e segundo subsídio de refeição de acordo com legislação em vigor nomeadamente avisos de abertura de candidaturas ou outros aplicáveis a cada regime de ensino.
- d. Seguro de acidentes pessoais para as atividades letivas e outras de acordo com o Plano Anual de Atividades, bem como para a realização de Formação em Contexto de trabalho, de acordo com regras estabelecidas na apólice e outra legislação em vigor.

#### Procedimentos e Orientações diversas

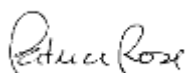
1. Os alunos serão responsáveis pelos danos materiais que causem à Escola.
2. Em situações de visitas de estudo os alunos têm de respeitar as normas definidas e as indicações dos professores, sob pena de serem responsabilizados pelos imprevistos ou danos que o seu comportamento possa provocar.
3. A Direção da Escola não se responsabiliza por valores pertencentes aos alunos.
4. Considerando a facilidade de comunicação telefónica com o exterior, e para evitar os inconvenientes que têm surgido pelo uso indevido de telemóveis, é expressamente proibido o uso de telemóveis durante as aulas. A Escola não se responsabiliza por qualquer dano ou desaparecimento dos mesmos.
5. Semanalmente, o Diretor de Turma receberá os Encarregados de Educação, em horário a divulgar no início do ano letivo.

#### A inscrição do aluno implica a aceitação das condições de frequência

Nota: Este documento faz parte integrante do Regulamento Interno, como anexo.

Marinha Grande, 11 de junho de 2024

A Direção,



ANEXO

Tabela de Preços - Ano Letivo 2024 | 2025  
Ensino Profissional e CEF

SERVIÇOS OBRIGATÓRIOS

1 - Inscrição/Matrícula/Renovação de Frequência

Inscrição/matrícula/renovação de frequência .....GRATUITO

2 – Seguro Escolar

Alunos integrados em projetos financiados pelo PESSOAS 2030..... GRATUITO

3 - Mensalidades

Frequência das atividades letivas ..... GRATUITO

SERVIÇOS FACULTATIVOS

1 - Atividades de Animação e Complemento Curricular: Atividades/Projetos

Os atos administrativos dos alunos estão sujeitos a um preço, que consta de tabela própria afixada nos serviços.

2 - Transportes Escolares

- Serviço de transporte de alunos financiados pelo PESSOAS 2030 .....GRATUITO

3 - Refeitório Escolar

- Serviço de alimentação Ensino Profissional (almoço) ..... GRATUITO

4 - Papelaria Escolar e Reprografia

O Preço dos bens e serviços vendidos/prestados encontra-se afixado na papelaria.

5 - Bar Escolar

O Preço dos bens e serviços vendidos/prestados encontra-se afixado no bar.

6 - Cartão de Aluno Eletrónico

- 1.ª via não personalizado .....GRATUITO
- 2.ª via não personalizado .....5,00€

1

- 1.ª via personalizado ou 2ª via .....10,00€

## 7 - Fardas

O Preçário das Fardas dependerá do curso a frequentar. Poderá ser pago na totalidade ou através de prestações com datas definidas.

## Normas Gerais de Pagamento

- O carregamento terá obrigatoriamente que ser **igual** ou **superior** ao valor dos serviços a cobrar;
- Nenhum aluno poderá renovar a frequência sem que se encontrem integralmente cumpridas todas as obrigações pecuniárias para com a escola, referentes ao ano anterior.

**Nota:** Este documento faz parte integrante do Regulamento Interno, como anexo.

Marinha Grande, 11 de junho de 2024

A Direção,

